



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3672, DE 30 DE ABRIL DE 2010

Dá denominação a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA VICENTE FERREIRA LIMA (POROROCA) a 1ª rua paralela a oeste à rua Odorico Soares Campos, com início na rua José Cícero Santana, sentido norte/sul, com término na rua Frei Damião, no Parque Manoel Soares Couto, no bairro José Geraldo da Cruz, Parque Assunção.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do no dois mil e dez (2010)./////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE